

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/COORD-CM/Nº 0042/2015, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, e a Blowup Produções de Filmes Eireli - ME, em 27 de julho de 2015.

Processo nº 1054/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A. – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/nº, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015, por seu Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento, **MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS**, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 90539084 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.986.098-13, e por sua Diretora de Produção Artística, **MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN**, brasileira, casada, jornalista, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 18984384-6 DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 706.879.437-87, e, de outro lado, a **BLOWUP PRODUÇÕES DE FILMES EIRELI - ME**, com sede na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº 625, Sala 415, Jatiúca, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.794.239/0001-50, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (BLOWUP PRODUÇÕES)**, neste ato representada por seu Titular-Administrador, **FILIPE TAVARES PEREIRA VALÔES ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Maceió/AL, portador da Carteira de Identidade nº 98001196503 - SSP/AL e do CPF/MF nº 039.763.124-36, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

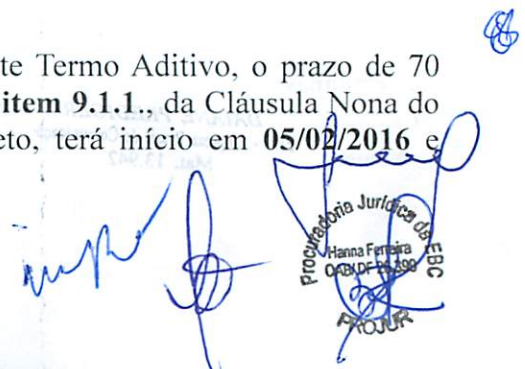
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de execução e de recebimento dos serviços e o prazo de vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com fundamento no inciso I do § 1º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e observado o disposto no **subitem 9.1.2.** da Cláusula Nona do Contrato Original, fica prorrogado para o dia **04/02/2016** o prazo de execução dos serviços estabelecido na alínea “a” do subitem **9.1.1.**, da Cláusula Nona do referido Instrumento.

2.1.1. Em decorrência do previsto no **item 2.1.** deste Termo Aditivo, o prazo de 70 (setenta) dias corridos indicado na alínea “b” do **subitem 9.1.1.**, da Cláusula Nona do Contrato Original, para o recebimento do seu objeto, terá início em **05/02/2016** e término em **14/04/2016**.



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page. One stamp reads "Procuradoria Jurídica da EBC" and another reads "Hanna Ferreira OAB/DF nº 499". There is also a stamp that says "PROJUR".

2.1.2. Fica pelo presente estabelecido que o término da vigência do Contrato Original ocorrerá em 14/04/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., dando cumprimento ao previsto no caput do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO


4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2016.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante


MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Vice-Presidente de Gestão e Relacionamento
Por Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 749, de 23/12/2015


MYRIAM FÁTIMA PORTO FLAKSMAN
Diretora de Produção Artística

BLOWUP PRODUÇÕES DE FILMES EIRELI - ME

Contratada


FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

Titular-Administrador

Testemunhas:

1) 
DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

2) 
ERLAINE ARAÚJO
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.900

Elaborado por Daiane Prediger / Revisado por Jefferson Cruz.

